

PUBLICADA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 141/2026 – FIM DA ESCALA 6X1

Dando continuidade ao [Informe Estratégico nº 22](#), informamos que foi publicada, em 16 de outubro de 2026, no Diário Oficial da União, a [Emenda Constitucional nº 141/2026](#), que trata do fim da escala 6x1.



CRONOLOGIA DE VIGÊNCIA

Vigência Imediata — a maioria dos dispositivos da **EC nº 141/2026** produz efeitos a partir da data de sua publicação, em **16/10/2026**.

1ª Fase - 16/12/2026 — Início da vigência das regras relativas ao repouso semanal de **2 dias** e ao teto de **42 horas semanais**. Ficam sem efeito as cláusulas das normas coletivas incompatíveis com a EC. Permitida negociação coletiva para ampliar a jornada diária com fins de distribuição semanal, desde que respeitado o descanso de 2 dias.

2ª Fase - 16/12/2027 — Início da vigência do teto de **40 horas** semanais. Negociação coletiva deve respeitar a jornada de 40 horas semanais com 2 dias de repouso.



A Gerência de Assuntos Trabalhistas permanece à disposição para esclarecimentos através do e-mail grt@fiemg.com.br.